

DECRETO Nº 13.497, DE 16 DE ABRIL DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 70.845,94 (setenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 70.845,94 (setenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2020 04 126 0225 2686 44905241 15000000	845,94	-
2024 20 2020 04 126 0225 2686 44905242 15000000	-	845,94
2024 20 2018 15 572 0220 1636 44905199 17030000	70.000,00	-
2024 20 2018 04 572 0220 1636 33903026 17030000	-	13.000,00
2024 20 2018 04 572 0220 1636 33903017 17030000	-	37.000,00
2024 20 2018 04 572 0220 1636 33903042 17030000	-	20.000,00
TOTAL	70.845,94	70.845,94

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

17030000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2024.

478

088

DECRETO Nº 13.497, DE 16 DE ABRIL DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
Secretário de Planejamento e Parcerias – Interino

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico